

COMUNICADO - N° 172/2024

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	30/12/2024
ASSUNTO:	PDDE Paulista - Custeio: Repasses Remanescentes da 4ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos às Associações de Pais e Mestres (APMs)
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE/COFI - N° 327/2024

São Paulo, 27 de dezembro de 2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE), em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI), comunica aos gestores escolares sobre os repasses remanescentes da **4ª Parcela do PDDE Paulista – Custeio**, destinados à manutenção e aprimoramento das instalações e equipamentos essenciais para o bom funcionamento das Unidades de Ensino.

Esclarecemos que, devido a um lapso sistêmico ocorrido durante o repasse realizado no dia 17 de dezembro de 2024, algumas APMs que estavam aptas ao recebimento de recursos não foram contempladas. Este repasse abrange as unidades executoras que haviam ficado de fora, garantindo que todas as unidades elegíveis recebam os valores devidos.

Os **valores** estarão **disponíveis** no dia 26 de dezembro de 2024 nas contas bancárias das Associações de Pais e Mestres (APMs) que se encontravam aptas ao recebimento dos recursos pelo programa, até o dia 19 de dezembro de 2024.

As unidades escolares aptas a receber os recursos são aquelas que as APMs estão em conformidade com as normas fiscais e em situação regular com as prestações de contas, bem como à margem de execução dos recursos financeiros anteriormente recebidos pelo programa.

Os recursos financeiros poderão ser utilizados em ações voltadas à contratação de serviço (custeio), para a conservação e manutenção para o funcionamento da unidade escolar, além de serviços contábeis.

Atenção: Os valores repassados devem ser integralmente utilizados até o dia **28 de fevereiro de 2025**.

A seguir seguem EXEMPLOS de serviços que **PODEM** ser contratados com o recurso destinado na 4ª parcela do PDDE Paulista - Custeio.

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- a) Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- b) Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- c) Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- d) Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- e) Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- f) Recarga de Extintores;
- g) Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- a) Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- b) Trocas de lâmpadas;
- c) Trocas de Vidros;
- d) Serviços de Pintura.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE:

- a) Contratação de serviços de contador, com o objetivo de garantir a regularidade na entrega das prestações de contas, conforme as exigências fiscais e administrativas do programa.

O recurso deste repasse **NÃO PODERÁ** ser utilizado para:

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 4ª Parcela.

No entanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, sendo de responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades da unidade escolar, dentro dos critérios estabelecidos no ANEXO 2 - Manutenção e pequenos reparos.

Edilea Medeiros Ulhôa Silva
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De Acordo:
Bruno Henrique Bertin
RG: 45 832 738-4
Dirigente Regional de Ensino